



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 157/2025 – São Paulo, terça-feira, 26 de agosto de 2025

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### PORTARIA PRES Nº 4300, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 20 de dezembro de 2025, as férias agendadas para 16 a 21 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 4299/2025, da Excelentíssima Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/08/2025, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 220, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

*Altera a estrutura da ACER.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CATRF3R nº 176, de 18/09/2023](#), que, dentre outras providências, alterou a estrutura da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (ACER);

CONSIDERANDO a [Resolução PRES nº 750 de 14/11/2024](#), que estabeleceu as denominações, atribuições e requisitos dos cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 257.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CATRF3R), de 18/8/2025;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0037567-33.2022.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Remanejar, para a reserva da Presidência, funções comissionadas provenientes da seguinte unidade:

| Unidade | Subordinação | Funções<br>remanejadas | Comissionadas |
|---------|--------------|------------------------|---------------|
|---------|--------------|------------------------|---------------|

|   |  |                                   |
|---|--|-----------------------------------|
| <b>Divisão de Cerimonial e Eventos (DCEV)</b> | <b>Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (ACER)</b> | <b>2 FC-3, Assistente Técnico</b> |
|---|--|-----------------------------------|

Art. 2.º Transformar, na reserva da Presidência, 3 funções comissionadas FC-2 em 1 função comissionada FC-5 e 1 função comissionada FC-3, utilizando, para tanto, o saldo remanescente das transformações realizadas pelas Resoluções CATRF3R [n.º 135 de 20/08/2021](#) e [n.º 185 de 17/04/2024](#).

Art. 3.º Criar unidades subordinadas à Divisão de Cerimonial e Eventos (DCEV), bem como destinar, provenientes da reserva da Presidência, as respectivas funções comissionadas, conforme segue::

| <b>Unidades</b>                                    | <b>Funções comissionadas destinadas</b> |
|--|---|
| <b>Seção de Cerimonial e Eventos (RCEV)</b>        | <b>1 FC-5, Supervisor</b>               |
| <b>Seção de Acompanhamento de Contratos (RACC)</b> | <b>1 FC-5, Supervisor</b>               |

Art. 4.º Atualizar a estrutura organizacional da ACER, conforme disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

| <b>Unidades</b>  | <b>Sigla</b> | <b>Código</b>      |
|--|--------------|--------------------|
| <b>ASSESSORIA DE CERIMONIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>      | ACER         | 10.500             |
| <b>Quadro de cargos</b>  |              |                    |
| <b>Cargos</b>  |              | <b>Quantidades</b> |
| <b>Cargos sem especialidade</b>                                |              | 10                 |
| <b>Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas</b> |              |                    |
| <b>ASSESSORIA DE CERIMONIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>      | ACER         | 10.500             |
| <b>1 CJ-3, Assessor</b>  |              |                    |
| <b>1 FC-4, Assistente I</b>                                    |              |                    |
| <b>Seção de Relações Institucionais</b>                        | RINS         | 10.501             |
| <b>1 FC-5, Supervisor</b>                                      |              |                    |
| <b>1 FC-4, Assistente I</b>                                    |              |                    |
| <b>1 FC-3, Assistente Técnico</b>                              |              |                    |
| <b>DIVISÃO DE CERIMONIAL E EVENTOS</b>                         | DCEV         | 10.510             |
| <b>1 CJ-1, Diretor de Divisão</b>                              |              |                    |
| <b>2 FC-3, Assistente Técnico</b>                              |              |                    |
| <b>Seção de Cerimonial e Eventos</b>                           | RCEV         | 10.511             |
| <b>1 FC-5, Supervisor</b>                                      |              |                    |
| <b>Seção de Acompanhamento de Contratos</b>                    | RACC         | 10.512             |
| <b>1 FC-5, Supervisor</b>                                      |              |                    |

Art. 5.º Aprovar a norma de estrutura da RCEV e RACC, bem como atualizar a da ACER, RINS e DCEV, conforme Anexo.

Art. 6.º Revogar o Anexo e o art. 6.º da [Resolução CATRF3R n.º 176, de 18/09/2023](#).

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as dispensas e designações de funções comissionadas, decorrentes de sua aplicação, serem simultâneas e efetuadas em até 30 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/08/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ANEXO DA RESOLUÇÃO CATRF3R N° 220, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

### NORMA DE ESTRUTURA

#### ASSESSORIA DE CERIMONIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla: ACER Código: 10.500

#### MISSÃO / FINALIDADE:

Assessorar a Presidência na representação oficial, em assuntos de protocolo e cerimonial e nas relações públicas e institucionais.

|                     |                              |
|---------------------|------------------------------|
| <b>SUBORDINAÇÃO</b> | <b>UNIDADES SUBORDINADAS</b> |
|---------------------|------------------------------|

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Presidência do Tribunal</b> | <b>Seção de Relações Institucionais<br/>Divisão de Cerimonial e Eventos</b> |
|--------------------------------|---|

### **CARGO DO TITULAR**

Assessor

### **ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Assessorar o Desembargador Federal Presidente nas atividades protocolares, em sessões solenes e eventos do Tribunal.
2. Acompanhar o Desembargador Federal Presidente, quando por ele solicitado, em solenidades e visitas oficiais a outros órgãos públicos ou autoridades.
3. Assessorar o Desembargador Federal Presidente no planejamento da agenda de representação oficial e de solenidades nas Subseções Judiciárias, compatibilizando-a com a agenda diária de audiências.
4. Assessorar o Desembargador Federal Presidente nas questões relativas à formalização de visitas e participação em solenidades.
5. Planejar, definir estratégias, organizar e coordenar as solenidades e sessões solenes realizadas no Tribunal, bem como as atividades protocolares internas e externas do Desembargador Federal Presidente.
6. Agrupar, segundo determinação da Presidência, a partir do cadastro social, as listas de autoridades e personalidades a serem convidadas para cada evento.
7. Manter articulação com o cerimonial dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de outros Órgãos Públicos.
8. Submeter à aprovação da Presidência proposta de cerimonial a ser observada nas sessões, solenidades, recepções etc.
9. Orientar as Seções Judiciárias, quando determinado pela Presidência, em relação às providências para a organização de seus próprios eventos.
10. Coordenar a Comissão Permanente de Apoio à Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais do TRF3 – CPCER.

### **SEÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Sigla: RINS Código: 10.501

### **MISSÃO / FINALIDADE**

Realizar atividades relacionadas a serviços protocolares e de cerimonial.

| <b>SUBORDINAÇÃO</b>                                       | <b>UNIDADES SUBORDINADAS</b> |
|---|------------------------------|
| <b>Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais</b> | Não há.                      |

### **CARGO DO TITULAR**

Supervisor

### **ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Disponibilizar informações e registros de solenidades a outros setores do Tribunal, a órgãos da União e instituições públicas, quando solicitado.
2. Pesquisar e selecionar empresas prestadoras de serviços para realização de solenidades e eventos, encaminhando-as aos setores competentes para análise e efetivação da contratação.
3. Manter relacionamento institucional, pesquisar e preparar relação de hotéis, de prestadores de serviço externos e de locais externos para eventos.
4. Realizar a atualização do cadastro social das autoridades, personalidades e instituições de seu relacionamento, principalmente, endereços físico e eletrônico, datas de aniversários etc.
5. Preparar e organizar listas de convidados para solenidades.
6. Expedir e encaminhar convites para autoridades e demais convidados.
7. Realizar o controle das confirmações de presença e agradecimentos das autoridades.
8. Realizar estudo de aplicação das normas de precedência das autoridades.
9. Elaborar e expedir correspondências e solicitações que se refiram a solenidades e audiências com o Desembargador Federal Presidente.

10. Auxiliar as outras áreas subordinadas à Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais em suas respectivas atribuições.

## **DIVISÃO DE CERIMONIAL E EVENTOS**

Sigla: DCEV Código: 10.510

### **MISSÃO / FINALIDADE**

Coordenar as atividades relacionadas à gestão de contratos da Assessoria, bem como atuar no planejamento e na execução das atividades relacionadas a cerimonial e eventos.

| <b>SUBORDINAÇÃO</b>                                       | <b>UNIDADES SUBORDINADAS</b>  |
|---|---|
| <b>Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais</b> | <b>Seção de Cerimonial e Eventos<br/>Seção de Acompanhamento de Contratos</b> |

### **CARGO DO TITULAR**

Diretor

### **ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Observar, no que couber, as normas de cerimonial estabelecidas no âmbito nacional, por legislação específica, e demais esferas de poder, bem como a aplicação das regras de precedência.
2. Cuidar e zelar pela perfeita utilização dos símbolos nacionais, nos termos da legislação vigente.
3. Coordenar o andamento das atividades administrativas do setor.
4. Apresentar estudo de planejamento para realização de solenidades e eventos determinados pela Presidência.
5. Acompanhar a realização das visitas internas e externas do Desembargador Federal Presidente.
6. Coordenar as atividades relacionadas à gestão de aquisições de bens e de contratações de serviços da Assessoria, nos termos das normas vigentes.
7. Dirigir as atividades administrativas da Assessoria relacionadas à gestão contratual, ao planejamento, fiscalização e processamento das contratações de prestação de serviço de recepcionistas e cerimonialistas contratados para atuarem em solenidades e em atividades determinadas pela Presidência.
8. Manter atualizada, em articulação com a DIRG, a galeria de retratos dos Desembargadores Federais, Presidentes e Corregedores Regionais do Tribunal.
9. Zelar pela guarda e conservação das matrizes dos Colares e das Medalhas do Mérito Judiciário "Ministro Pedro Lessa", bem como solicitar sua confecção e do diploma do colar.

## **SEÇÃO DE CERIMONIAL E EVENTOS**

Sigla: RCEV Código: 10.511

### **MISSÃO / FINALIDADE**

Realizar o planejamento e a atuação direta nas solenidades e eventos.

| <b>SUBORDINAÇÃO</b>                    | <b>UNIDADES SUBORDINADAS</b> |
|--|------------------------------|
| <b>Divisão de Cerimonial e Eventos</b> | <b>Não há.</b>               |

### **CARGO DO TITULAR**

Supervisor

### **ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Preparar minuta de roteiro de evento ou solenidade e realizar os ajustes de acordo com as determinações da Presidência.
2. Elaborar roteiros de visitas e documentos para eventos externos do(a) Desembargador(a) Federal Presidente.
3. Providenciar a adequação do local onde se realizará a solenidade ou evento da Presidência.
4. Identificar e recepcionar as autoridades de forma a promover o encaminhamento protocolar, bem como recepcionar as autoridades quando em visita ao(à) Desembargador(a) Federal Presidente.

5. Elaborar minuta de modelos e encaminhar às áreas correspondentes pela execução de convites, placas comemorativas, cartazes, folders, placas de identificação referentes às solenidades da Presidência.
6. Realizar o estudo de precedência das autoridades e a confecção de fichas de nominata.
7. Solicitar a disponibilização de vestes talares do(a) Desembargadores(as) Federais e Juízes Federais, por ocasião da sessão solene de posse.
8. Apoiar a recepção de grupos de estudantes universitários em visita orientada ao Tribunal (Projeto "TRF3 de Portas Abertas"), de acordo com a organização e a programação estabelecida pelo Gabinete da Ouvidoria-Geral.
9. Realizar o registro, organizar e manter arquivo da memória documental, fotográfica e audiovisual das solenidades e eventos do Tribunal.
10. Auxiliar as outras áreas subordinadas à Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais em suas respectivas atribuições.

## SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Sigla: RACC Código: 10.512

### MISSÃO/FINALIDADE

Planejar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar as contratações de bens e serviços afetos à realização de solenidades e eventos.

| SUBORDINAÇÃO                    | UNIDADES SUBORDINADAS |
|---------------------------------|-----------------------|
| Divisão de Cerimonial e Eventos | Não há.               |

### CARGO DO TITULAR

Supervisor

### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Elaborar documentos de formalização de demandas destinados à aquisição de bens e à contratação de serviços no âmbito da Assessoria.
2. Acompanhar a Divisão na gestão de contratos, supervisionando os prazos de execução, vigências, garantias, prorrogações, repactuações e encerramentos.
3. Realizar a fiscalização técnica dos contratos de gestão da Divisão.
4. Supervisionar o cumprimento dos termos contratuais por parte dos fornecedores, providenciando a interlocução com os representantes das contratadas, eventuais notificações e instaurações de expedientes próprios à apuração de faltas contratuais.
5. Auxiliar as outras áreas subordinadas à Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais em suas respectivas atribuições.

## RESOLUÇÃO CATRF3R N° 222, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

*Altera a estrutura organizacional da SEJU e SSEG, bem como cria a AAIN.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução n.º 33, de 26/2/2025](#), do Órgão Especial e Plenário, que dispõe sobre a descentralização da prestação jurisdicional de segundo grau, instituindo a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 204, de 21/3/2025](#), que, dentre outras providências, estabeleceu a estrutura organizacional da Turma Regional de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 205 de 21/03/2025](#), que estabelece a estrutura organizacional da Subsecretaria da Turma Regional de Mato Grosso do Sul (UTMS) e da Subsecretaria Administrativa da Turma Regional de Mato Grosso do Sul (UATR);

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF n.º 210, de 22/04/2025](#), que, dentre outras providências, alterou a estrutura organizacional da Secretaria Judiciária (SEJU);

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 174, de 22/8/2023](#), que alterou a estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Institucional (SSEG);

**CONSIDERANDO** a [Resolução PRES n.º 750 de 14/11/2024](#), que estabeleceu as denominações, atribuições e requisitos dos cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 257.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região (CATRF3R), de 18/8/2025;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0025915-14.2025.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Criar na estrutura organizacional deste Tribunal a Assessoria de Apoio Institucional da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, com o código 13.500 e a sigla AAIN, para atendimento ao Desembargador Federal Presidente da Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º Remanejar, para a reserva da Presidência, cargos efetivos provenientes das seguintes unidades:

| Origem                                       | Cargos efetivos remanejados  |
|--|--|
| Secretaria Judiciária (SEJU)                 | 2 cargos efetivos sem especialidade  |
| Secretaria de Segurança Institucional (SSEG) | 1 cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial |

Art. 3.º Destinar, provenientes da reserva da Presidência, cargos efetivos, cargo em comissão e função comissionada, conforme segue::

| Unidades                                 | Cargos Efetivos, Cargo em Comissão e Função comissionada destinados  |
|--|--|
| Assessoria de Apoio Institucional (AAIN) | 2 cargos efetivos sem especialidade<br>1 cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial<br>1 CJ-3, Assessor Administrativo I<br>1 FC-3, Assistente Técnico |

Parágrafo único. Cabe ao Desembargador Federal Presidente da Turma Regional de Mato Grosso do Sul a indicação do(a) servidor(a) que irá ocupar o cargo em comissão e função comissionada da AAIN.

Art. 4.º Estabelecer a estrutura organizacional da Assessoria de Apoio Institucional da Turma Regional de Mato Grosso do Sul (AAIN), em decorrência do disposto no artigo anterior, nos seguintes termos:

| Unidades  | Siglas | Códigos            |
|---|--------|--------------------|
| ASSESSORIA DE APOIO INSTITUCIONAL DA TURMA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL         | AAIN   | 13.500             |
| <b>Quadro de cargos</b>   |        |                    |
| <b>Cargos</b>   |        | <b>Quantidades</b> |
| Cargos sem especialidade  |        | 2                  |
| Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial |        | 1                  |
| <b>Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas</b>                  |        |                    |
| 1 CJ-3, Assessor Administrativo I   |        |                    |
| 1 FC-3, Assistente Técnico  |        |                    |

Art. 5.º Alterar o quantitativo de cargos efetivos da SEJU constante na tabela do art. 5.º da [Resolução CATRF n.º 210, de 22/04/2025](#), em decorrência do disposto nos artigos anteriores, conforme segue:

| Unidades                 | Siglas | Códigos            |
|--------------------------|--------|--------------------|
| SECRETARIA JUDICIÁRIA    | SEJU   | 30.000             |
| <b>Quadro de cargos</b>  |        |                    |
| <b>Cargos</b>            |        | <b>Quantidades</b> |
| (...)                    |        | (...)              |
| Cargos sem especialidade |        | 8                  |
| (...)                    |        | (...)              |

Art. 6.º Alterar o quantitativo de cargos efetivos da SSEG constante na tabela do art. 6.º da [Resolução CATRF3R n.º 174, de 22/08/2023](#), em decorrência do disposto nos artigos anteriores, conforme segue:

| Unidades                              | Siglas | Códigos           |
|---------------------------------------|--------|-------------------|
| SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL | SSEG   | 90.000            |
| <b>Quadro de cargos</b>               |        |                   |
| <b>Cargo</b>                          |        | <b>Quantidade</b> |
| (...)                                 |        | ...               |

|  |     |
|--|-----|
| <b>Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade<br/>Agente da Polícia Judicial</b> | 137 |
| <b>(...)</b>   |     |

Art. 7.º Aprovar, conforme Anexo, as atribuições da AAIN.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando a produção de efeitos condicionada à conclusão das providências administrativas necessárias para implantação da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, e posterior expedição de portaria pela Presidência.

Parágrafo único. As dispensas e designações de funções comissionadas, decorrentes da aplicação desta norma, serão efetuadas em até 30 dias da publicação da Portaria prevista no *caput*.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/08/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **ANEXO DA RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 222, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

### **NORMA DE ESTRUTURA**

#### **ASSESSORIA DE APOIO INSTITUCIONAL DA TURMA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Sigla: AAIN Código: 13.500

#### **MISSÃO / FINALIDADE:**

Prestar assistência direta e imediata ao Desembargador Federal Presidente da Turma Regional de Mato Grosso do Sul no desempenho de suas atribuições.

| <b>SUBORDINAÇÃO</b>   | <b>UNIDADES SUBORDINADAS</b> |
|---|------------------------------|
| <b>Desembargador Federal<br/>Presidente da Turma<br/>Regional de Mato Grosso<br/>do Sul</b> | Não há                       |

#### **CARGO DO TITULAR**

Assessor Administrativo I

#### **ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Assessorar o Desembargador Federal Presidente da Turma Regional de Mato Grosso do Sul em atividades institucionais que exijam articulação e representação do TRF3 no Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Coordenar e orientar a execução dos trabalhos da Assessoria.
3. Receber e registrar documentos e correspondências e processar expedientes administrativos conforme as orientações do Presidente.
4. Preparar a agenda de audiências, sessões, despachos e reuniões do Presidente, seguindo as diretrizes recebidas.
5. Atuar em interlocução com o Gabinete da Presidência do Tribunal, com a Diretoria-Geral, com a Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais e com a Assessoria de Comunicação Social, sempre que necessário.

## **PORTARIA CJF3R Nº 761, DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

*Suspende o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 33ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Mogi das Cruzes, no dia 03 de setembro de 2025.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a interrupção programada no fornecimento de energia elétrica nas dependências do Fórum Federal da 33.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Mogi das Cruzes, no dia 03 de setembro de 2025, das 13h30 às 17h30, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0012463-31.2025.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** que a paralisação no fornecimento de energia inviabilizará o funcionamento dos equipamentos e sistemas necessários à regular prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR 12280799/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto para servidores e magistrados, na 33ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Mogi das Cruzes, no dia 03 de setembro de 2025.

**Art. 2.º** Prorrogar os prazos processuais dos processos físicos para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/08/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 4304, DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGINIA PRADO SOARES, agendamento de férias para:

I - 22 de outubro a 20 de novembro de 2025 (Ano civil 2024 - 1º período); e

II - 22 de novembro a 21 de dezembro de 2025 (Ano civil 2024 - 2º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/08/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5082, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 11 a 30 de outubro de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/08/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 5076, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARINA DE PAULA SANTOS, o período de férias agendado de 09 a 28 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4635/2025, para 22 a 26 de setembro de 2025 e para 14 a 28 a de outubro de 2025, e autorizar a conversão do período de 27 de setembro a 06 de outubro de 2025 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/08/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 5080, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço presumida, a partir de 30 de setembro de 2025, o período de férias agendado para 22 de setembro a 11 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/08/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0023937-02.2025.4.03.8000

Interessado(a): 20426 - RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA

Informação DMAG 12191384: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 736 (setecentos e trinta e seis) dias, trabalhado na Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 29/03/2006 a 02/04/2008, e de 772 (setecentos e setenta e dois) dias, trabalhado no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no período de 11/05/2009 a 21/06/2011, todos nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Defiro a averbação, para fins de licença-prêmio, de 772 (setecentos e setenta e dois) dias, trabalhado no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no período de 11/05/2009 a 21/06/2011, nos termos da Resolução CJF 942, de 18 de março de 2025, e da Resolução PRES 784, de 19 de maio de 2025, deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Comunique-se ao magistrado sobre a necessidade de diligenciar junto aos respectivos órgãos expedidores a fim de solicitar a Certidão de Tempo de Contribuição e a respectiva Relação das Bases de Cálculo das Contribuições dos demais períodos (de 06/05/1997 a 31/12/1997, de 26/01/1998 a 05/12/1998, de 01/02/1999 a 01/06/1999, de 01/07/1999 a 30/07/1999, de 05/06/2000 a 12/09/2000, 09/01/2004 a 28/03/2006 e de 04/04/2008 a 11/05/2009), nos termos do artigo 186 da Portaria MTP 1.467, de 02/06/2022.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/08/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 5075, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### **RESOLVE:**

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 29 de agosto de 2025, o período de férias agendado para 26 de agosto a 01 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4906/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/08/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 5078, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, o período de férias agendado de 23 de setembro a 12 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 15 a 23 de setembro de 2025 e para 20 a 30 de outubro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/08/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO PRES Nº 7059, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "*ad referendum*", do Órgão Especial desta Corte,

##### **RESOLVE:**

Cessar, a partir de 29 de setembro de 2025, a convocação da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA, titular da 8ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para atuar neste Tribunal, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, no período de 31 de março a 26 de outubro de 2025, em função de auxílio para julgamento de feitos abrangidos pela Meta 4 do CNJ, nos termos do Ato PRES 6677, de 28 de março de 2025, em razão de exercício de atribuições de Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, com prejuízo da jurisdição, a partir da referida data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/08/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 5081, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

#### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, as férias marcadas de 04 de setembro a 03 de outubro de 2025 (Ano Civil 2022 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4916/2025, para 28 de agosto a 26 de setembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/08/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0004049-62.2016.4.03.8000

Interessado(a): Gabriela Azevedo Campos Sales

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES licença para repouso à gestante no período de 18 de agosto de 2025 a 13 de fevereiro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/08/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0021112-85.2025.4.03.8000

Interessado(a): MARCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI licença-saúde no período de 09 a 26 de agosto de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/08/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0290829-45.2021.4.03.8000

Interessado(a): Raquel Fernandez Perrini

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI licença-saúde no período de 12 a 14 de agosto de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/08/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 16067, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20 e 22/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/08/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 16064, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 1/8/25 e no período de 12 a 15/8/2025, em decorrência de compensação, e, no dia 7/8/2025, em razão de ausência, todos autorizados pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SILVIA MELO DA MATTA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR DA SILVA MOREIRA, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 13/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/08/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 16051, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR DA SILVA MOREIRA, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 20 e 21/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/08/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 16077, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO PINHEIRO FERREIRA, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 21 e 22/8/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/08/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 16075, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODOLFO GALHARDO QUEIROZ DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 22/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/08/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 16076, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 19 e 20/8/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO FERRO CATAPANI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 21, 22 e 25/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO FERRO CATAPANI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no dia 21/8/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MAYARA DE LIMA REIS, da 17ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no dia 22/8/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/08/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 16071, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício - Nº 67 - GABCONCI,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação da mencionada Subseção Judiciária, a partir de 13/8/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/08/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 16073, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Alterar o item III do Ato CJF3R nº 16055/2025 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" na designação do MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da 9ª Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/08/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 12286307 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA**

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Aprovar:**

Ata da 572ª Sessão Ordinária de 21 de agosto de 2025.

**Vice-Presidente Desembargador Federal JOHNSOM DI SALVO**

001) 0009015-21.2023.4.03.8001 - Diárias e Passagens

Tipo da Matéria: Diárias e Outras Indenizações

Partes: Tiago Henrique Cassaro Alves Simoes (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado), Helenice Batista Costa OAB/SP 323211 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

002) 0006550-08.2024.4.03.8000 - Recurso Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juíza Federal Vanessa Vieira de Mello (Recorrente) e Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE (Assistente) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

003) 0005044-28.2023.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Fabiana Paula Castro Porto (Recorrente) e Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto (Recorrido) e Juiz Federal Vice Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

004) 0000611-13.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juiz Federal Alexandre Berzosa Saliba (Requerente) e Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP (Assistente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido).

005) 0010107-34.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Logica Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente) e Alan Augusto Santos OAB/SP 370.507 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

006) 0000720-92.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: GMS Servicos Terceirizados Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

007) 0005272-03.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Air-Sel Ar Condicionado Ltda.-EPP (Requerente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

008) 0001453-24.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Tavares e Silva Comércio e Serviço Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

009) 0008096-61.2025.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Nomeação cargo em comissão

Partes: Rita de Cassia Sapia Alves da Cruz (Requerente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Requerido).

### **Corregedor Regional Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS**

010) 0014325-40.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Avaré/SP (Correicionado).

011) 0015895-61.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Avaré/SP (Inspeccionado).

012) 0017295-13.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Franca/SP (Correicionado).

013) 0017296-95.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Franca/SP (Correicionado).

014) 0017297-80.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Franca/SP (Correicionado).

015) 0017208-57.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Franca/SP (Correicionado).

016) 0020179-15.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Franca/SP (Inspeccionado).

017) 0017320-26.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Barretos/SP (Correicionado).

018) 0020181-82.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Barretos/SP (Inspeccionado).

## **Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW**

019) 0002229-87.2025.4.03.8001 - Requerimento

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juiz Federal Mauro Spalding (Recorrente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

## **Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

### **Submeter a referendo**

001) 0004005-59.2024.4.03.8001 – Expediente Administrativo

ATO CJF3R nº 16025, de 14 de agosto de 2025, que no item I cessou, a partir de 7/8/2025 o item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Raul Mariano Júnior para exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Campinas/SP; no item II cessou o item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Raquel Coelho Dal Rio Silveira, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item III designou a MMª. Juíza Federal Raquel Coelho Dal Rio Silveira, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item IV designou o MM. Juiz Federal Valter Antoniassi Maccarone, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item V cessou, a partir de 7/8/2025, o item II do Ato CJF3R nº 14013/2024, que designou o MM. Juiz Federal Etiene Coelho Martins para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP; no item VI designou o MM. Juiz Federal Bruno Cesar Lorencini, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item VII cessou o item IX do Ato CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Luis Otavio de Aguiar Watanabe, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jales/SP, para exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item VIII designou o MM. Juiz Federal Roberto Lima Campelo, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jales/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item IX designou o MM. Juiz Federal Substituto Luis Otavio de Aguiar Watanabe, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jales/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item X cessou, a partir de 7/8/2025, o item IV do Ato CJF3R nº 13611/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Anita Villani para exercer a função de Diretora da Subseção Judiciária de São Vicente/SP; no item XI designou o MM. Juiz Federal Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XII designou a MMª. Juíza Federal Juliana Montenegro Calado, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária e no item XIII cessou, a partir de 7/8/2025, o item I do Ato CJF3R nº 15354/2025, que designou do MM. Juiz Federal Erico Antonini para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Andradina/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/08/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA-GERAL**

### **AVISO DE PENALIDADE Nº 12287800/2025**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa SULWORK TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.899.023/0001-29, a penalidade de multa compensatória correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual do mês de abril de 2025, pelo descumprimento do subitem 1.2 da Cláusula Décima Segunda e dos itens 2 a 2.7 da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 04.054.10.2023, com fundamento no item 1 da Cláusula Décima Sétima do referido Contrato e no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0022599-90.2025.4.03.8000. Data: 30/07/2025. Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 25/08/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 9011, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Despacho indicação de fiscais (12287121) SSEG,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores MADSON JOSÉ GABRIEL, RF 3958, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, Supervisor (FC5), e EDUARDO MARQUES ANDRE, RF 3946, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços N.I. 12.017.10.2025 (12256353), firmada com a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.092.431/0001-96, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos menos letais para o aparelhamento da Polícia Judicial da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 25/08/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**PORTARIA DIRG Nº 8946, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 08 de setembro de 2025**, a servidora **MIRIAM PEDROSO GALEMBECK**, RF 2311, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 08 de setembro de 2025**, a servidora **CRISTIANE SOARES DE FARIA**, RF 3452, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 22/08/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 8956, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 05 de setembro de 2025,** o servidor **ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI**, RF 1967, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 05 de setembro de 2025,** o servidor **IGNÁCIO YURI NASCIMENTO DA SILVA**, RF 4430, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 22/08/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8961, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **JULIA BELLINTANI DE FREITAS**, RF 4621, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Giselle França.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 22/08/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8958, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **NICOLE BREDA RODRIGUES**, RF 4608, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Giselle França.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 22/08/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8964, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 18 de agosto de 2025**, o servidor **DANIEL GUEDES DA SILVA**, RF 2276 ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 22/08/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 8960, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **ANNALIVIA GOMES MELO**, RF 4614, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Giselle França.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 22/08/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12275545/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0020063-43.2024.4.03.8000

Documento nº 12275545

Ref.: Averbação de tempo de contribuição do servidor **SIDNEI GOMES CARDOSO**, R.F. nº 3176.

Tendo em vista a informação DAPE 10148218, averbo 4.089 (quatro mil e oitenta e nove) dias, trabalhados em empresas privadas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/08/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12276201/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0027352-90.2025.4.03.8000

Documento nº 12276201

Conforme documento 12276199, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora BEATRIZ WERNECK ALBUQUERQUE FRANKLIN, no dia 20/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12276189/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013975-04.2015.4.03.8000

Documento nº 12276189

Conforme documento 12276186, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA GOMES NOGUEIRA ROCHA, no dia 20/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12276166/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016475-43.2015.4.03.8000

Documento nº 12276166

Conforme documento 12276159, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA HELENA MACHADO DE OLIVEIRA REIS FIDELIS, no dia 19/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12276153/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0047911-78.2019.4.03.8000

Documento nº 12276153

Conforme documento 12276145, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUSA FELDMAN, no dia 20/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12276107/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006645-19.2016.4.03.8000

Documento nº 12276107

Conforme documento 12276095, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ EDUARDO MAZELLI, no período de 15/08/2025 a 29/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12275207/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022898-53.2014.4.03.8000

Documento nº 12275207

Conforme documento 12275200, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELMIR PERALTA PIRES, no dia 18/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12275269/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023662-39.2014.4.03.8000

Documento nº 12275269

Conforme documento 12275264, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SIMONE NOGAWA ALVES MARINHO DE OLIVEIRA, no dia 19/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12275258/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003725-38.2017.4.03.8000

Documento nº 12275258

Conforme documento 12275249, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN MILONE NARDO, no período de 19/08/2025 a 21/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12275244/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006984-41.2017.4.03.8000

Documento nº 12275244

Conforme documento 12275237, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WILSON JOSE DA COSTA, no período de 20/08/2025 a 22/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12275231/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006096-67.2020.4.03.8000

Documento nº 12275231

Conforme documento 12275228, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIA ELENA COSTA DA SILVA GUIMARAES, no período de 18/08/2025 a 01/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12275224/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004831-54.2025.4.03.8000

Documento nº 12275224

Conforme documentos 12271376 e 12275217, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL MAGALHAES MONTEIRO, no período de 18/08/2025 a 22/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12276747/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0320467-26.2021.4.03.8000

Documento nº 12276747

Conforme documento 12276740, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE BRAZ DA SILVA, no dia 19/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12277842/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003518-73.2016.4.03.8000

Conforme documento 12277832, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA MARCIA LANA NEMI PORTA, no período de 19/08/2025 a 25/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12278999/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003382-66.2022.4.03.8000

Documento nº 12278999

Conforme documento 12278797, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA MOREIRA DO NASCIMENTO MONTAGNANA, no dia 20/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12279010/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016744-82.2015.4.03.8000

Documento nº 12279010

Conforme documento 12279008, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME VAZ DE OLIVEIRA RESSTOM, nos dias 20/08/2025 e 21/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12279004/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022438-66.2014.4.03.8000

Documento nº 12279004

Conforme documento 12279002, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO LUIS BLACKMAN MADEIRA, nos dias 20/08/2025 e 21/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12271293/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0316196-71.2021.4.03.8000

Conforme documento 12271276, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA BEATRIZ DE SIQUEIRA FERNANDES, no período de 07/08/2025 a 15/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12284832/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021779-23.2015.4.03.8000

Documento nº 12284832

Conforme documento 12284827, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE EDGARD CATAO NETO, no período de 22/08/2025 a 26/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12284699/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025453-57.2025.4.03.8000

Documento nº 12284699

Conforme documento 12284693, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA JULIA CABRAL DE VASCONCELOS ARRUDA, no dia 22/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12284364/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019446-49.2025.4.03.8000

Documento nº 12284364

Conforme documento 12284356, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUCAS DO PATROCINIO SOBRINHO, nos dias 21/08/2025 e 22/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12284337/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Conforme documento 12284331, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no período de 19/08/2025 a 21/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12280961/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023901-57.2025.4.03.8000

Documento nº 12280961

Conforme documento 12280948, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIKAELLY CRISTINE SABINO, no período de 21/08/2025 a 27/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12280195/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013545-52.2015.4.03.8000

Documento nº 12280195

Conforme documento 12280184, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA BORIS MIHAILOVA, nos dias 19/08/2025 e 20/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12280168/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007281-19.2015.4.03.8000

Documento nº 12280168

Conforme documento 12280155, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA BELMONTE, nos dias 21/08/2025 e 22/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12280140/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022809-59.2016.4.03.8000

Conforme documento 12280134, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDIVALDO VICENTE DOS SANTOS, no dia 21/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12280000/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0026439-60.2015.4.03.8000

Documento nº 12280000

Conforme documento 12279984, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDNALDO WILLIAN MIRANDA, nos dias 21/08/2025 e 22/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12283464/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008146-08.2016.4.03.8000

Documento nº 12283464

Conforme documento 12283458, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL KIRCHHEIM, no período de 20/08/2025 a 26/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12283483/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0035284-76.2018.4.03.8000

Documento nº 12283483

Conforme documento 12283477, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUSA REGO RUIZ, no período de 21/08/2025 a 28/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO**

## PORTARIA UN3ANº 1, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

*Dispõe sobre a disciplina das sessões de julgamento presenciais e/ou por videoconferência no âmbito da 9ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e dá outras providências.*

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA 9ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regularidade, previsibilidade, eficiência e segurança jurídica das sessões de julgamento realizadas pela Turma;

**CONSIDERANDO** o direito ao contraditório, à ampla defesa, ao devido processo legal e à duração razoável do processo;

**CONSIDERANDO** o espírito de colaboração institucional entre as partes do processo judicial para se alcançar, em tempo razoável, decisão justa e efetiva;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 591/2024, que consagrou o direito do advogado ao exercício livre e pleno de suas funções na prática dos atos processuais, especialmente no que se refere à sustentação oral, facultando-lhe, nas sessões virtuais assíncronas, a possibilidade de juntar sustentação oral gravada diretamente no PJe, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão, observados os parâmetros técnicos do sistema e os limites de tempo estabelecidos;

**CONSIDERANDO** que, mediante interpretação sistemática e teleológica da Resolução CNJ nº 591/2024, é possível - e recomendável - facultar ao advogado, também nas sessões de julgamento presenciais ou por videoconferência, a juntada de sustentação oral gravada.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. As sessões de julgamento presenciais e/ou por videoconferência no âmbito da 9ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região observarão as disposições desta norma.

Art. 2º. A Presidência declarará aberta a Sessão informando o horário de abertura e a Subsecretaria iniciará a gravação da Sessão, como de praxe; ato contínuo dará a palavra ao membro do Ministério Público Federal para sua manifestação, inclusive sobre os processos com intervenção ministerial obrigatória. Após a manifestação do membro do Ministério Público Federal, a Presidência dará por aprovadas as atas das sessões anteriores previamente distribuídas aos membros da Turma, desde que não tenham sido objeto de impugnação expressa ou de solicitação de alteração. Concluída essa etapa, a Presidência dará início à condução do julgamento dos processos.

Art. 3º. Nos processos com inscrição para sustentação oral, será dispensada, como regra geral, para melhor aproveitamento do tempo de todos, a leitura do relatório, que já é previamente disponibilizado no sistema PJe a todos os julgadores, salvo requerimento expresso do advogado, que deverá ser apresentado no início de sua manifestação oral.

Art. 4º. É assegurado aos advogados o livre e pleno exercício de seu ofício durante as sessões, em ambiente de respeito mútuo, cooperação institucional e diálogo construtivo para solução de eventuais questões que possam surgir no curso dos julgamentos.

Art. 5º. Para otimização do tempo e racionalização dos trabalhos, será previamente consultado o advogado acerca da manutenção da sustentação oral nos feitos em que, de acordo com as anotações no sistema processual eletrônico (PJe), haja anotação de julgamento favorável à parte por ele representada.

Parágrafo único. Em caso de concordância com a conversão da sustentação oral em pedido de preferência, o processo será julgado no ato do seu pregão, com anúncio e proclamação do resultado, cabendo à Secretaria a lavratura dos respectivos registros.

Art. 6º. Os pedidos de preferência serão anunciados em conjunto com os demais processos aptos à proclamação imediata do resultado, sendo disponibilizada a súmula de julgamento aos respectivos advogados.

Art. 7º. As sustentações orais serão realizadas, observado o prazo regimental, de forma sequencial, conforme a ordem da pauta e por relator, sendo priorizados os advogados com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e aqueles que apresentarem justificativa relevante, mediante prévia solicitação à Secretaria.

Art. 8º. Os advogados presentes na tribuna deverão permanecer em pé durante a sustentação oral, salvo impedimento justificado, para melhor visualização pelos membros da Turma e registro por câmera.

Art. 9º. O tempo destinado à sustentação oral será controlado pela Secretaria da sessão, com aviso sonoro emitido 3 (três) minutos antes do término do prazo. Finalizado o tempo regulamentar, o microfone será automaticamente desligado, encerrando-se a manifestação do advogado.

Art. 10. Após cada sustentação oral, serão colhidos os votos dos membros da Turma e posteriormente será feita a proclamação do resultado, sendo possível a modificação de voto por qualquer membro da Turma julgadora antes da proclamação do resultado.

Art. 11. Recomenda-se aos advogados que realizem as sustentações orais valorizando e cooperando com a otimização do tempo de todos, concentrando-se nos pontos jurídicos centrais e determinantes para o deslinde da controvérsia de forma objetiva e concisa.

Art. 12. É facultada a juntada de sustentação oral gravada diretamente no PJe até 48 horas antes do início da sessão de julgamento presencial e/ou por videoconferência, nos termos do art. 9º, *caput*, da Resolução CNJ nº 591/2024, por interpretação sistemática e extensiva.

Parágrafo único. Nas hipóteses cabíveis, previstas no art. 143 do Regimento Interno desta Corte, a apresentação da sustentação oral prescinde de prévio requerimento, devendo o respectivo arquivo ser tão somente juntado.

Art. 13. Faculta-se aos advogados, durante a sessão de julgamento presencial e/ou por videoconferência, a substituição da sustentação oral por sua versão gravada, nos moldes admitidos para as sessões virtuais assíncronas (Resolução CNJ nº 591/2024), desde que haja anuência expressa do Relator.

§1º. Nessa hipótese, o julgamento do processo será adiado para sessão virtual assíncrona, cuja data será informada pela Presidência da 9ª Turma.

§2º. A gravação da sustentação oral deverá ser juntada aos autos com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início da sessão virtual, observando-se os parâmetros técnicos de formato, tamanho do arquivo e tempo máximo definidos na Resolução PRES nº 764, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 14. Se, após a realização da sustentação oral, houver adiamento do julgamento, os advogados ficam, desde a proclamação do adiamento do julgamento, cientes que, em eventual ampliação de quórum, a fim de se assegurar a duração razoável do processo e do contraditório, os demais julgadores terão acesso à gravação da sustentação para fins de prolação de voto.

Art. 15. Na hipótese de o advogado inscrito para sustentação oral não estar presente no momento da chamada, será dada ao advogado ausente a oportunidade para manifestação posteriormente, na mesma sessão de julgamento, caso o advogado inscrito retorne à sessão até o fim da fase das sustentações orais.

Art. 16. Nos processos que tramitam sob sigilo legal e tenham sustentações orais, a Secretaria deverá adotar as providências para assegurar a retirada das pessoas não autorizadas ou que não tenham assumido compromisso de confidencialidade do ambiente virtual e/ou presencial.

Parágrafo único. Antes da apreciação desses processos, a gravação da sessão será interrompida, retomando-se a gravação apenas após adotadas as providências necessárias à garantia da confidencialidade.

Art. 17. Concluídas as sustentações orais, será consultado o colegiado sobre a possibilidade de julgamento conjunto dos feitos em que não houve adiamento, retirada de pauta ou pedido de sustentação oral.

Parágrafo único. Havendo concordância dos membros da Turma, a Presidência proclamará os resultados constantes no PJe, cabendo à Secretaria a realização dos devidos registros.

Art. 18. Os casos omissos e as situações específicas serão resolvidos, durante a sessão de julgamento, pela Presidência da Turma, conforme os princípios da publicidade, da legalidade, da razoabilidade, da cooperação processual e da eficiência.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser observada em todas as sessões ordinárias e extraordinárias da 9ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Jordan, Desembargador Federal**, em 22/08/2025, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Desembargador Federal **GILBERTO JORDAN**  
Presidente da 9ª Turma  
Tribunal Regional Federal da 3ª Região

## **NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PARA A MAGISTRATURA**

**EDITAL Nº 15/2025 - PRESI/GABPRES/AGOC/NORC**

### **EDITAL DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO**, Presidente da Comissão do XXI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região, de acordo com o art. 69 da Resolução PRES nº 745, de 17 de outubro de 2024, considerada como parte integrante deste, e em conformidade com a Resolução CNJ nº 75, de 12.05.2009, com a Resolução CJF nº 67, de 03.07.2009 e seguintes,

**COMUNICA** a designação de Sessão Pública **presencial** para o julgamento dos recursos interpostos contra notas das Provas de Sentença para o próximo dia **29 de agosto de 2025** (sexta-feira), às 11:30 horas, no Plenário do Prédio Sede do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, situado na Avenida Paulista nº 1.842, 14º andar, na cidade de São Paulo.

A sessão será unicamente presencial e não haverá transmissão no Youtube ou outras redes sociais.

O presente edital será afixado nos locais especificados na Resolução PRES nº 745, de 17 de outubro de 2024, publicado na imprensa oficial e divulgado pelos meios disponíveis.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e interessadas, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

**Desembargador Federal Carlos Francisco**  
**Presidente da Comissão do XXI Concurso**

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 25/08/2025, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

##### PORTARIASUAINº 132, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

0011148-65.2025.4.03.8001 **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 04.915.10.25 (12272999), Processo SEI n. 0011148-65.2025.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa LSKL MARCENARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.605.196/0001-73, cujo objeto consiste na contratação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento e fornecimento sem instalação, os seguintes servidores:

Fórum Cível Ministro Pedro Lessa - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo - SP.

Titular: Rodney Baurich Cabral de Souza - RF 1917 - CPF 086.159.118-60

Substituto: Gustavo Rodrigues Ciotti - RF 9211 - CPF 056.534.386-69

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/08/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIASUAINº 133, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

0011148-65.2025.4.03.8001 **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 04.916.10.25 (12273049), Processo SEI n. 0011179-85.2025.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa LSKL MARCENARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.605.196/0001-73, cujo objeto consiste na contratação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento e fornecimento sem instalação, os seguintes servidores:

Fórum Cível Ministro Pedro Lessa - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo - SP.

Titular: Rodney Baurich Cabral de Souza - RF 1917 - CPF 086.159.118-60

Substituto: Gustavo Rodrigues Ciotti - RF 9211 - CPF 056.534.386-69

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/08/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASUAI N° 134, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

0011148-65.2025.4.03.8001 **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 04.919.10.25 (12273102), Processo SEI n.0011193-69.2025.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa LSKL MARCENARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.605.196/0001-73, cujo objeto consiste na contratação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento e fornecimento sem instalação, os seguintes servidores:

Fórum Cível Ministro Pedro Lessa - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo - SP.

Titular: Rodney Baurich Cabral de Souza - RF 1917 - CPF 086.159.118-60

Substituto: Gustavo Rodrigues Ciotti - RF 9211 - CPF 056.534.386-69

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/08/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EXTRATO**

##### **EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processor nº 0009080-45.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.906.10.25, firmado em 30/07/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. (CNPJ nº 09.094.300/0001-51); Objeto: contratação de serviços de assinatura para acesso online ao Sistema Web de Gestão Tributária, produto da empresa Opens Soluções Tributárias Ltda.; Valor Total: R\$32.976,00; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 15/08/25; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico: Inexigibilidade de Licitação; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Alexandre Marques Andrade Lemos, Sócio Administrador.

Processo nº 0010455-81.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.907.10.25, firmado em 29/07/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LSKL MARCENARIA LTDA. (CNPJ nº 02.605.196/0001-73); Objeto: contratação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento e fornecimento sem instalação, para atender as necessidades dos prédios ocupados ou que vierem a ser ocupados pela Justiça Federal no Estado de São Paulo; Valor Total: R\$11.515,40; Vigência: 110 (cento e dez) dias, contados da data da sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90001/2025-RP e ARP nº 12.1348.10.25; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. João Paulo Guering de Melo, Procurador.

Processo nº 0005774-68.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.840.10.25, firmado em 29/07/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: PERSIANAS NOVA AMÉRICA LTDA. (CNPJ nº 58.833.575/0001-75); Objeto: contratação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de persianas, com seus respectivos suportes; Valor Total: R\$19.122,60; Vigência: 215 (duzentos e quinze) dias, contados da data da sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90027/2024-RP; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Jeremias Pereira Lima, Sócio Gerente.

Processo nº 0004365-57.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.843.10.25, firmado em 31/07/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.-ME (CNPJ nº 07.665.456/0001-10); Objeto: aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA para atender às solicitações da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; Valor Total: R\$2.919,00; Vigência: 12 meses contados da sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90008/2024-RP e da ARP nº 06/2025, ambos da Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Carlos Eduardo Ribeiro Ferreira, Sócio.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0005382-07.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.739.35.25 ao Contrato nº 04.739.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38); Objeto: a repactuação e o reajuste de preços a partir de 01/01/2025; Fundamento Legal: **Cláusula Sexta do Contrato originário, na Cláusula Segunda, item 2, do Termo Aditivo nº 04.739.31.24, nos artigos 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993, e artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018**; Novo Valor Mensal: **A partir de 01/01/2025**, o valor mensal do contrato foi atualizado para **R\$563.799,58 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, decorrente de repactuação, incluída a atualização do valor de vale-transporte em Barueri e São Bernardo do Campo; 1.2- **A partir de 02/01/2025**, o valor mensal do contrato foi atualizado para **R\$563.881,08 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e oito centavos)**, incluída a atualização do valor de vale-transporte em Osasco; 1.3- **A partir de 06/01/2025**, o valor mensal do contrato foi atualizado para **R\$567.166,05 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e cinco centavos)**, incluída a atualização do valor de vale-transporte em Santo André e São Paulo Capital; 1.4- **A partir de 15/01/**, o valor mensal do contrato foi atualizado para **R\$589.142,88 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, incluída a contratação esporádica de postos pelo período de 01/07/2025 a 19/09/2025, **2025**, o valor mensal do contrato foi atualizado para **R\$567.610,73 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dez reais e setenta e três centavos)**, incluída a atualização do valor de vale-transporte em Mauá; 1.5- **A partir de 28/02/2025**, o valor mensal do contrato foi atualizado para **R\$568.912,52 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)**, com a aplicação do reajuste de 4,559870%, aplicado o IPCA/IBGE, sobre os preços praticados; 1.6- **A partir de 01/07/2025** de acordo como pactuado no Termo Aditivo nº 04.739.34.25; Data da Assinatura: 24/07/2025; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 005/2019; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

Processo nº 0004190-68.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.105.14.25 ao Contrato nº 06.105.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TAVARES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. (CNPJ nº 26.990.569/0001-35); Objeto: a) acréscimos quantitativos e qualitativos, conforme Planilha do Aditivo; b) Formalização da prorrogação do prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias: de 18/04/2025 a 15/08/2025; c) Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias: de 31/07/2025 a 27/11/2025; Valor Total: R\$2.231.612,94; Fundamento Legal: **art. 57, § 1º, incisos I, III e IV, e art. 65, I, “a” e “b” e § 1º da Lei 8.666/1993**; Data da Assinatura: 29/07/2025; Vigência: fica prorrogado até 27/11/2025; Procedimento Licitatório: PE nº 059/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Marli Cristina Bilhalva Biachi, Sócia Administradora.

Processo nº 0007278-80.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.381.11.25 ao Contrato nº 08.381.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ATENAS ELEVADORES LTDA.(CNPJ nº 10.658.360/39); Objeto: **prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 30 (trinta) meses, a partir de 01/12/2025**; Valor Total: R\$22.200,00; Fundamento Legal: **art.57, inciso II, da Lei 8.666/1993**; Data da Assinatura: 31/07/2025; Vigência: fica prorrogado por 30 (trinta) meses, de 01/12/2025 a 31/05/2028; Procedimento Licitatório: PE nº 006/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. William Gonçalves da Silva, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 22/08/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 12284225/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011988-12.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** CH TREVISAN DIAS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 41/2025 - DICT/SUFT (doc. 12283547).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no duplo efeito e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, dou parcial provimento às suas razões para reformar a decisão recorrida (doc. 12176922), e aplicar à empresa **CH TREVISAN DIAS LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 3 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 13, itens 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90022/2024-RP c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Cientifique-se a empresa **CH TREVISAN DIAS LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/08/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 12287599/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000988-78.2025.4.03.8001

**EMPRESA:** LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11287572, mantenho a decisão proferida no doc. 12242637, qual seja, aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.940,12 (mil novecentos e quarenta reais e doze centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD no Fórum Federal de Catanduva durante 21 (vinte) e um dias no mês de dezembro de 2024, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.823.10.23c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993. .

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 1.940,12 (mil novecentos e quarenta reais e doze centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

3. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.

4. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 1.940,12 (mil novecentos e quarenta reais e doze centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquite-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/08/2025, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SUAI Nº 135, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 04.914.10.25 (12272955), Processo SEI n. 0010498-18.2025.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa LSKL MARCENARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.605.196/0001-73, cujo objeto consiste na contratação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento e fornecimento sem instalação, os seguintes servidores:

8ª Subseção Judiciária em Bauru - SP.

Titular: Daniela Galicia Mariuzzo - RF 2085 - CPF 132.513.138-51

Substituta: Elaine Mesquita - RF 5512 - CPF 078.993.618-69

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/08/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 12262096/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0012189-67.2025.4.03.8001

Documento nº 12262096

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de licença prêmio por assiduidade do servidor ODAIR LUIZ DE CAMPOS - RF 831.

Desta forma, considerando os termos do art. 3º, inciso V e art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, autorizo a retificação da licença prêmio por assiduidade nos exatos termos da Informação SUTM 12262095.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6415, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012420-94.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.12276703), do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12282804);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12276988);

#### RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ZOÉ DO CARMO VITORIANO, RF 2792, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora (FC-5) da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, da Divisão de Apoio Regional de Franca;

II - DESIGNAR a servidora MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA, RF 3919, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora (FC-5) da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, da Divisão de Apoio Regional de Franca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2025, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6405, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012188-82.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 5 (12262069) e FORM Cargo em Comissão (Indica/Desliga doc. 12264160), da MM. Juíza Federal removida para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12267281, de 21/08/2025 (12267281), do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12270265);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12265174);

**RESOLVE:**

ALTERAR a lotação da servidora LIEGE RIBEIRO DE CASTRO, RF 3514, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 4ª Vara Federal de Guarulhos para o Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do referido Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 12280776/2025**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12280772), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12280774) e tendo em vista que a servidora já percebia o abono de permanência quando foi redistribuída e em **28/09/2023**, do Egrégio TRF-3ª Região para esta Seção Judiciária, e não havendo pagamento pendente, defiro a manutenção do pagamento do abono de permanência para fins de regularização do assentamento funcional, à servidora **FERNANDA LEMOS FERNANDES - RF 8890**, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, assegurado pelo artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, publicada em 13/11/2019.

Dê-se ciência à servidora.

À DIFN, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6416, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012432-11.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (12277392), de 20 de agosto de 2025, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12284649);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12284649);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12283930 e 12284096);

#### RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ALTAIR TERCIOTI, RF 2373, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal de Piracicaba;

II - DISPENSAR a servidora ANA LÚCIA ALMEIDA DA COSTA, RF 5266, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 1ª Vara Federal de Piracicaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 12284219/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0012548-17.2025.4.03.8001

Documento nº 12284219

Trata-se de pedido de prioridade na tramitação processual formulado pelo servidor **MARCOS ANTONIO STIVALE - RF 7206**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado na 1ª Vara Federal de Santo André, desta Seção Judiciária, em razão de ter 60 (sessenta) anos de idade (12284215 / 12284217).

Consta neste expediente administrativo a Informação 12284218, da Seção de Processos Funcionais - SUFN, na qual se opinou pelo deferimento do pedido de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria do servidor, de acordo com o disposto no inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, que trata, dentre outras hipóteses, da tramitação prioritária de procedimentos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Sobre o assunto, cumpre registrar, na íntegra, o citado art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008/2009:

*Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

§ 2º *Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

§ 3º *(VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

§ 4º *(VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

Isto posto, considerando a Informação 12284218 - SUFN, os termos da Ordem de Serviço DFORSF nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9.784/99, **AUTORIZO** a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À SUFN, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 12284729/2025 - DFORSF/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0012560-31.2025.4.03.8001

Documento nº 12284729

Trata-se de pedido de prioridade na tramitação processual formulado pela servidora **CILENE SOARES - RF 1246** (12284723), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada na 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, desta Seção Judiciária, em razão de ser pessoa com deficiência física e visual.

Depreende-se deste expediente administrativo a comprovação da condição da interessada por meio da Ata emitida pela Junta Médica Oficial desta Seção Judiciária (12284726), em 26/09/2023, e do Despacho exarado pela Diretoria da Divisão de Saúde (12284727), em 27/09/2023, no processo SEI nº 0004016-25.2023.4.03.8001, atestando o enquadramento da referida servidora como pessoa com deficiência física e visual e pela classificação da deficiência em grau leve, a partir 08/09/2010.

Extrai-se dos autos, ainda, a Informação 12284728, da Seção de Processos Funcionais - SUFN, na qual se opinou pelo deferimento do pedido de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da servidora, de acordo com o disposto no inciso II do art. 69-A da Lei nº 9784/99, que trata, dentre outras hipóteses, da tramitação prioritária de procedimentos administrativos em que o interessado seja pessoa portadora de deficiência, física ou mental.

Sobre o assunto, cumpre registrar, na íntegra, o citado art. 69-A da Lei nº 9.784/99, incluído pela Lei nº 12.008/09:

*Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

**II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental;** *(Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

§ 2º *Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

§ 3º *(VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

§ 4º *(VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

Isto posto, considerando a Informação 12284728 - SUFN, os termos da Ordem de Serviço DFORSF nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso II do art. 69-A da Lei nº 9.784/99, **AUTORIZO** a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À SUFN, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **RETIFICAÇÃO N° 12277978/2025**

Considerando o disposto na Certidão SUBE 12277969, determino que seja retificado no sistema administrativo desta Seção Judiciária, o valor da mensalidade da servidora, nos seguintes termos: ao invés de R\$ 534,47, lançar o valor de R\$ 506,79.

Dê-se ciência à servidora.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 22/08/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 12284538/2025**

Considerando a Informação SUFN (12284530), da Divisão de Administração Funcional e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12284537), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a SUSY MARY PINHEIRO SILVA SETTI, filha do servidor inativo RIDAUT DIAS SILVA, no valor do provento do servidor, referente ao mês de julho de 2025, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III, da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

À DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/08/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12272730/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0011925-50.2025.4.03.8001

Documento nº 12272730

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRUNO GRAEFLINGER, RF 2899, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12284701/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0012543-92.2025.4.03.8001

Documento nº 12284701

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ, RF 6898, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12281977/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0012506-65.2025.4.03.8001

Documento nº 12281977

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **BIANCA COELHO DIAS**, RF 7476, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12276847/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0054442-85.2016.4.03.8001

Documento nº 12276847

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12275485, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **ROLANDO ELIAS DE CARVALHO** - RF 2519, para o período de 18/08/2025 a 19/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12276874/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0014175-71.2016.4.03.8001

Documento nº 12276874

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12275457, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR** - RF 7862, para o período de 20/08/2025 a 22/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12276905/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0012400-06.2025.4.03.8001

Documento nº 12276905

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12275439, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUISA GUIMARAES DE CARVALHO - RF 9272, para o período de 20/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12276940/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0053691-98.2016.4.03.8001

Documento nº 12276940

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12275390, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAGNER ROBERTO LUNARDI - RF 2004, para o período de 19/08/2025 a 01/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12276970/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0050493-53.2016.4.03.8001

Documento nº 12276970

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12274365, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IOLANDA GUMERCINDO BRANDAO - RF 3641, para o período de 18/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12280176/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0066728-95.2016.4.03.8001

Documento nº 12280176

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12223002, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE RENATO BERNARDES - RF 4265, para o período de 31/07/2025 a 13/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12280231/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0023429-97.2018.4.03.8001

Documento nº 12280231

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12277898, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA - RF 8458, para o período de 20/08/2025 a 26/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12280362/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0007756-64.2018.4.03.8001

Documento nº 12280362

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12272116, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CARLOS HAMUE FAUSTO NARCISO - RF 4361, para o período de 11/08/2025 a 09/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12281391/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0071909-77.2016.4.03.8001

Documento nº 12281391

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12271624 e nº 12270569, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA - RF 4873, para o período de 12/08/2025 a 15/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12280391/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0057981-59.2016.4.03.8001

Documento nº 12280391

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12276638, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGINA CAMARGO DUARTE CONCEICAO PINTO DE LEMOS - RF 2522, para o período de 18/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12280414/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0036795-09.2018.4.03.8001

Documento nº 12280414

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12279418, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIZELA RODRIGUES RAMOS - RF 1871, para o período de 20/08/2025 a 17/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12280431/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0021545-96.2019.4.03.8001

Documento nº 12280431

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12276691, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MORIVALDO RODRIGUES - RF 5665, para o período de 19/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12280447/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0024983-33.2019.4.03.8001

Documento nº 12280447

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12277518, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA MARIA DE SOUZA - RF 2243, para o período de 19/08/2025 a 21/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12281550/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0053952-29.2017.4.03.8001

Documento nº 12281550

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12275502, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE SCHINCARIOL PINESE SARTORELLI - RF 1485, para o período de 18/08/2025 a 16/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12281612/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0063421-02.2017.4.03.8001

Documento nº 12281612

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12280180, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO DEFANI - RF 7439, para o período de 19/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12281639/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0053926-65.2016.4.03.8001

Documento nº 12281639

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12279456, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO - RF 5578, para o período de 19/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12281680/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0024437-12.2018.4.03.8001

Documento nº 12281680

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12279483, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615, para o período de 19/08/2025 a 23/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12283939/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0055440-53.2016.4.03.8001

Documento nº 12283939

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12280833 e nº 12280430, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CAMILA LUCIA QUEIROZ AREF DE MELLO - RF 5610, para o período de 11/08/2025 a 17/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12283976/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009711-04.2016.4.03.8001

Documento nº 12283976

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12283217, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NEIDE APARECIDA DE LIMA - RF 5751, para o período de 19/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12283997/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0056000-92.2016.4.03.8001

Documento nº 12283997

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12283216, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO - RF 7759, para o período de 21/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12284846/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0025400-20.2018.4.03.8001

Documento nº 12284846

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12268677, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAIRA MARTINS ALMEIDA DA SILVA - RF 8530, para o período de 18/08/2025 a 20/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12284879/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013585-94.2016.4.03.8001

Documento nº 12284879

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12252843, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANE GOMES PAIXAO - RF 3785, para o período de 25/07/2025 a 23/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12284986/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010904-54.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12284428, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA MACHADO - RF 3668, para o período de 24/08/2025 a 20/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12285280/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0012526-56.2025.4.03.8001

Documento nº 12285280

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12283218, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NILDE FERREIRA CUNHA - RF 5122, para o período de 21/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12285309/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0024279-54.2018.4.03.8001

Documento nº 12285309

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12284452, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO GARDENALINACIO - RF 7611, para o período de 22/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12285347/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0012408-80.2025.4.03.8001

Documento nº 12285347

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12284361, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIOVANNA MARIA ROLIM XIMENES - RF 9199, para o período de 21/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12285370/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0060485-04.2017.4.03.8001

Documento nº 12285370

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12284330, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE - RF 5918, para o período de 22/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12285413/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013755-66.2016.4.03.8001

Documento nº 12285413

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12284524, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA - RF 6567, para o período de 21/08/2025 a 22/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12285457/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0004983-70.2023.4.03.8001

Documento nº 12285457

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12284486, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SORAYA ALONSO SIDOU - RF 8821, para o período de 20/08/2025 a 22/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12285499/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0000385-83.2017.4.03.8001

Documento nº 12285499

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12284279, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUZIA DE FATIMA MELCHIADES SOUZA - RF 5057, para o período de 13/08/2025 a 20/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12286298/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013877-79.2016.4.03.8001

Documento nº 12286298

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12284390, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANA SODRE DE ALMEIDA GUEDES - RF 3994, para o período de 21/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6420, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12279391, de 22 de agosto de 2025 (12284835), do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO, RF 3454, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na Central de Penas e Medidas Alternativas, pelo período de 01 (um) mês, a partir da publicação da presente portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/08/2025, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6419, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009302-13.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 5 (12278403), de 20 de agosto de 2025, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, e do MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Gabinete do referido Juizado;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12285712);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12282637);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora FRANCINE SOLANGE CAMARGO MENDES, RF 2055, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba;

II - DESIGNAR a servidora JOANA MERI CORREA MARTINS, RF 5381, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/08/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS**

#### **PORTARIASUCTNº 527, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o inciso I do artigo 1º da Portaria SUCT nº 455/2025 (11625625) disponibilizada, em 22/01/2025, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 15, e nomear como FISCAL SUBSTITUTA do Contrato/ Nota de Empenho 2025NE000271 (fornecimento de ÁGUA E ESGOTO), firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, durante o exercício de 2025, a seguinte servidora:

**I - FÓRUM FEDERAL de ASSIS**

NOTA DE EMPENHO nº 2025NE000271

Fiscal Titular: MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES, RF 2889 e CPF CPF 094.577.888-00;

**Fiscal Substituta: PATRÍCIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO - RF 3621 - CPF 263.189.368-90.**

(...)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/08/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUCT Nº 526, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o inciso II do artigo 1º da Portaria SUCT nº 489 de 23 de janeiro de 2025 (11635955), disponibilizada, em 27/01/2025, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 18, e nomear como FISCAL SUBSTITUTA do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER nº 80800.0005974/ 2021/ Nota de Empenho nº 2025NE000116 (fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA), firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, durante o exercício de 2025, para o FÓRUM FEDERAL de ASSIS, a seguinte servidora:

*I - Fiscal Titular: MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES, RF 2889 e CPF CPF 094.577.888-00;*

**II - Fiscal Substituta: PATRÍCIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO - RF 3621 - CPF 263.189.368-90.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/08/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

#### PORTARIAAMER-DSUJ Nº 2, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 02/08/2025 a 26/09/2025, para fazer constar:

| PERÍODO                 | MAGISTRADO                           |
|-------------------------|--------------------------------------|
| 02/08/2025 a 08/08/2025 | DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO |
| 09/08/2025 a 15/08/2025 | DR. MARCELO JUCÁ LISBOA              |
| 16/08/2025 a 22/08/2025 | DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO        |
| 23/08/2025 a 29/08/2025 | DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO       |
| 30/08/2025 a 04/09/2025 | DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO |
| 05/09/2025 a 12/09/2025 | DR. MARCELO JUCÁ LISBOA              |
| 13/09/2025 a 19/09/2025 | DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO        |
| 20/09/2025 a 26/09/2025 | DR. MARCELO JUCÁ LISBOA              |

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto**, Juiz Federal, em 22/08/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

#### PORTARIA CATA-NUAR Nº 351, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução N° 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n° 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n° 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n° 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução n° 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SJRP-NUAR N° 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

#### **RESOLVE:**

**ESTABELECER** a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

| <b>Períodos</b>    | <b>Magistrado ou Magistrada</b>    |
|--------------------|------------------------------------|
| 01/09 a 05/09/2025 | Dr. Jatir Pietrofôrte Lopes Vargas |

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jf3p.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

| <b>Período</b>     | <b>Servidor ou Servidora</b> |
|--------------------|------------------------------|
| 29/08 a 05/09/2025 | Caio Machado Martins         |

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

| <b>Período</b>     | <b>Servidora</b>           |
|--------------------|----------------------------|
| 29/08 a 05/09/2025 | Sabrina de Oliveira E Dias |

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n° 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n° 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 19/08/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-SUMANº 159, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O Juiz Federal Substituto André Luís Pereira, Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o período de 01 a 30/09/2025, na seguinte ordem:

#### DIAS ÚTEIS

| RF   | NOME                            | TELEFONE                          | DIA(S)              |
|------|---------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| 3484 | SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO   | (16) 99316-1101 e 3702-3484       | 01, 11 e 23/09/2025 |
| 3407 | AURO DOS SANTOS                 | (16) 99451-0003 e 3701-9070       | 02, 12 e 26/09/2025 |
| 8087 | DANILO DA CUNHA SOUSA           | (16) 99132-5155 e 3409-6604       | 03, 15 e 25/09/2025 |
| 4660 | HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE | (16) 99791-7552 e 3403-7977       | 04, 16 e 24/09/2025 |
| 3400 | ISILDINHA NATAL LOPES           | (16) 99121-4530 e 3721-8467       | 05, 17 e 29/09/2025 |
| 4831 | JULIANO QUIREZA PEREIRA         | (16) 99125-5160 e 3701-4896       | 08 e 18/09/2025     |
| 4302 | LUIS CARLOS MARTINS BOTTA       | (16) 98147-0107 e (16) 99913-2071 | 09, 19 e 30/09/2025 |
| 4466 | MARLENE ALVES PIZAMANIGLIA      | (16) 98216-6616                   | 10 e 22/09/2025     |

#### FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

| RF   | NOME                       | TELEFONE(S)                       | DIA(S)          |
|------|----------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| 4831 | JULIANO QUIREZA PEREIRA    | (16) 99125-5160 e 3701-4896       | 06 a 07/09/2025 |
| 4302 | LUIS CARLOS MARTINS BOTTA  | (16) 98147-0107 e (16) 99913-2071 | 13 a 14/09/2025 |
| 4466 | MARLENE ALVES PIZAMANIGLIA | (16) 98216-6616                   | 20 a 21/09/2025 |
| 4762 | OSWALDO A. FERNANDES FILHO | (16) 99770-7602                   | 27 a 28/09/2025 |

II – Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Os plantões de finais de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **André Luís Pereira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 25/08/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-01VNº 148, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

A Doutora **DANIELA MIRANDA BENETTI**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor **ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO, RF 6851**, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas I, gozou férias no período compreendido entre 12.08.2025 e 21.08.2025;

#### RESOLVE:

**INDICAR** o servidor **LUIZ ALEXANDRE PANINI CALSAVARA, RF 9220**, para substituir o Supervisor da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas I em suas férias no período compreendido entre 12.08.2025 e 16.08.2025;

**INDICAR** o servidor **TOMÁS MARQUES DE REZENDE, RF 7851**, para substituí-lo no período compreendido entre 17.08.2025 e 21.08.2025;

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal**, em 22/08/2025, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DANIELA MIRANDA BENETTI  
JUÍZA FEDERAL

#### PORTARIA RIBP-01VNº 147, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

#### PLANTÃO SEMANAL

A Doutora **DANIELA MIRANDA BENETTI**, Juíza Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que será responsável pelo plantão judicial no período de 28/08/2025 a 05.09.2025, consoante ESCALADE PLANTÃO RIBP-DUAR, DE 08 DE AGOSTO DE 2025;

**ESTABELECE**R a escala de servidores que estarão virtualmente à disposição do Juízo no plantão dos dias 30 e 31 de agosto de 2025, no período das 09:00 horas às 12:00 horas e presencialmente em qualquer horário, caso sejam convocados pela Magistrada.

| DATA | SERVIDORES |
|------|------------|
|------|------------|

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>30.08.2025</b> | <b>LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS<br/>- RF3515</b><br><br><b>FELIPE ROMANELLA GIRONI - RF<br/>8074</b><br><br><b>ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO -<br/>RF 6851</b><br><br><b>TOMÁS MARQUES DE REZENDE - RF<br/>7851</b><br><br><b>LUIZ ALEXANDRE PANINI<br/>CALSAVARA, RF 9220</b> |
| <b>31.08.2025</b> | <b>LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS<br/>- RF3515</b><br><br><b>FELIPE ROMANELLA GIRONI -<br/>RF 8074</b><br><br><b>ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO -<br/>RF 6851</b><br><br><b>TOMÁS MARQUES DE REZENDE -<br/>RF 7851</b><br><br><b>LUIZ ALEXANDRE PANINI<br/>CALSAVARA, RF 9220</b> |

**ESCALAR** a Servidora LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS, RF 3515, Diretora de Secretaria em exercício para permanecer de sobreaviso no período compreendido entre 12:01 horas do dia 30.08.2025 até 08:59 horas do dia 31.08.2025 e entre 12:01 horas do dia 31.08.2025 até 08:59 horas do dia 01.09.2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal**, em 22/08/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DANIELA MIRANDA BENETTI

Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIANº 007 / 2025**

**GRUPO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE SANTO ANDRÉ**

**DRA. LARISSA VENÂNCIO CALIL**, Juíza Federal Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Santo André, no uso de suas atribuições regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui diretrizes e normas de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções n.º 318, de 04 de novembro de 2014, e n.º 614, de 16 de dezembro de 2019, ambas do Conselho da Justiça Federal, que dispõem sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal e de seus instrumentos;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 14, de 20 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a eliminação de processos físicos em tramitação, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, após a sua digitalização e migração para o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe;

**CONSIDERANDO** o art. 3º, da Ordem de Serviço DFORSP nº 01/2021

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 2 – SAND-DSUJ/SAND-DUAR

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído nesta Subseção Judiciária de Santo André,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria 010/2021, publicada em 15 de abril de 2021, para:

**DESIGNAR** como membros titulares do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em Santo André, os seguintes servidores:

**Magistrada Presidente/Coordenadora da Comissão**

Dra. Larissa Venâncio Calil

**Magistrado Adjunto/Consultor**

Dr. José Denilson Branco

**Membros**

Jetro José Braga Guimarães

Osmar Roberto Faria

Érika Takakuwa Capp

Beatriz Roque Rizzo

Vitor Blanco Mecking

Marcia Norie Nishi

Eduardo Nogueira Lopes

Michel Afonso Oliveira Silva

Vanessa Alves Rosa Neves

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santo André, 22 de agosto de 2025.

**DRA. LARISSA VENÂNCIO CALIL**

*Juíza Federal Presidente da Comissão*

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Venâncio Calil, Juiz Federal**, em 22/08/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-TR-TRE12 N° 53, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

O Excelentíssimo Juiz Federal Renato de Carvalho Viana, Presidente Interino da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar as modalidades, datas de fechamento de pauta e das sessões de julgamento da 12ª Turma Recursal do Estado de São Paulo para o quarto trimestre do ano de 2025, conforme tabela abaixo:

| <b>FECHAMENTO DE PAUTA</b> | <b>DIAS DE SESSÃO</b> | <b>MODALIDADE</b> |
|----------------------------|-----------------------|-------------------|
| 08/09/2025                 | 07/10/2025            | PRESENCIAL        |
| 22/09/2025                 | 21/10/2025            | PRESENCIAL        |
| 03/10/2025                 | 04/11/2025            | PRESENCIAL        |
| 17/10/2025                 | 18/11/2025            | PRESENCIAL        |
| 29/10/2025                 | 02/12/2025            | PRESENCIAL        |

Art. 2º. Estabelece-se que, consoante dispõe o art. 27 da Resolução CJF3R nº 80, de 25.02.2022 (Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região):

*“Art. 27. O Advogado, o Procurador ou o membro do Ministério Público Federal com domicílio profissional em cidade diversa de onde estão sediadas as Turmas Recursais poderá inscrever-se para a realização de sustentação oral, mediante o uso de sistema de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens da Justiça Federal, em tempo real, nas subseções em que houver disponibilidade de aparelhos dessa espécie, por meio de correio eletrônico endereçado à Secretaria das Turmas, em dia útil, observado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para início da sessão de julgamento, em que terá preferência na ordem de sustentações. Havendo pedido verbal antes da abertura da sessão, caberá ao Relator decidir pela manutenção ou não do feito na pauta de julgamento.*”

*§ 1.º Para aferição de sua validade, considerar-se-á o horário de entrada da inscrição na caixa de correio eletrônico institucional, sendo de inteira responsabilidade do Advogado o correto encaminhamento, informando o número do processo, bem como o acompanhamento da confirmação do recebimento, que será expedida até às 19hs (dezenove) horas do último dia útil que anteceder a data da sessão de julgamento.*

*§ 2.º Todos os Advogados inscritos devem comparecer meia hora antes do horário de início da sessão ao local indicado na inscrição para participação.*

*§ 3.º O tempo máximo para a sustentação oral nas Turmas Recursais será de 10 (dez) minutos, prorrogáveis por igual tempo, a critério do Presidente da Turma.”*

Art. 3º. Esta portaria produzirá efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 22/08/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-TRE1 Nº 48, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

**O EXMO JUIZ FEDERAL FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização das sessões de julgamento; bem como

**CONSIDERANDO** as deliberações dos juízes integrantes desta Primeira Turma Recursal;

RESOLVE:

Designar as seguintes datas das **sessões de julgamento da 1ª Turma Recursal de São Paulo/SP para o 4º Trimestre do ano de 2025**, conforme tabela que segue abaixo:

| <b>FECHAMENTO DE PAUTA</b> | <b>DIA DA SESSÃO</b> | <b>MODALIDADE</b> |
|----------------------------|----------------------|-------------------|
| 12/09/2025                 | 13/10/2025           | Presencial        |
| 26/09/2025                 | 27/10/2025           | Presencial        |
| 08/10/2025                 | 10/11/2025           | Presencial        |
| 21/10/2025                 | 24/11/2025           | Presencial        |
| 11/11/2025                 | 15/12/2025           | Presencial        |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moreira Gonçalves, Juiz Federal**, em 22/08/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**2ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-02VNº 195, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela PORTARIA CAMP-DSUJ N° 457, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

## **RESOLVE**

I. **DESIGNAR** as(os) servidoras(es) desta Vara Federal abaixo relacionadas(os) para comparecerem ao Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h do dia 25/08/2025 às 12h do dia 01/09/2025;

II. Caberá ao interessado comunicar obrigatoriamente às(aos) servidoras(es) plantonistas pelos telefones indicados na portaria acima indicada as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

III. Servidoras(es) designadas(os):

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342

LUCIANE PIANA PALHARES - RF 4845

PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396

O registro das horas trabalhadas será inserido no sistema e-GP e a compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 22/08/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **DIRETORIA DO FORO**

#### **DESPACHO N° 12265466/2025 - DFORMS/CPGR-SUSQ/DSAU - JFMS**

Processo SEI nº 0003389-96.2015.4.03.8002

Documento nº 12265466

À vista do requerimento de nº 12234987, homologado por perito do TRF3/SJMS conforme documento de nº 12265427, concedo ao(à) servidor(a) AILTON LUIZ SCHULZ, RF 4898, licença para tratamento de saúde no período de 09/08/2025 a 03/10/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/08/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12265334/2025 - DFORMS/CPGR-SUSQ/DSAU - JFMS**

Processo SEI nº 0002021-86.2014.4.03.8002

Documento nº 12265334

À vista do requerimento de nº 12096800, homologado por junta médica oficial, conforme documento de nº 12265321, concedo ao(à) servidor(a) RODRIGO SILVA SOTOLANI, RF 4218, licença para tratamento de saúde no período de 22/06/2025 a 18/09/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/08/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### DESPACHO Nº 12284554/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001396-52.2014.4.03.8002

Documento nº 12284554

À vista do requerimento de nº 12266532, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12268271, concedo ao(à) servidor(a) DORIAN CRISTIANE GERKE, RF 6436, licença para tratamento de saúde no dia 14/08/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/08/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 12284700/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001571-46.2014.4.03.8002

Documento nº 12284700

À vista do requerimento de nº 12226181, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12274153, concedo ao(à) servidor(a) ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS, RF 5171, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 01/08/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/08/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 12284576/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001806-13.2014.4.03.8002

Documento nº 12284576

À vista do requerimento de nº 12273180, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12273221, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANA PINTO DE SOUZA, RF 3723, licença para tratamento de saúde no dia 18/08/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/08/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12284868/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002115-34.2014.4.03.8002

Documento nº 12284868

À vista do requerimento de nº 12281072, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12281110, concedo ao(à) servidor(a) GIOVANNY LUIZ FARREL, RF 6631, licença para tratamento de saúde no dia 19/08/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/08/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12284746/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002425-40.2014.4.03.8002

Documento nº 12284746

À vista do requerimento de nº 12266418, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12274191, concedo ao(à) servidor(a) CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO, RF 3702, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 15/08/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/08/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12284767/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002701-71.2014.4.03.8002

Documento nº 12284767

À vista do requerimento de nº 12266458, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12274308, concedo ao(à) servidor(a) ALCEU VIEIRA DO AMARAL JUNIOR, RF 7228, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 15/08/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/08/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12284640/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002296-98.2015.4.03.8002

Documento nº 12284640

À vista do requerimento de nº 12247585, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12273968, concedo ao(à) servidor(a) FLAVIA RODRIGUES GUEBUR ARAUJO, RF 6968, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 02/08/2025 a 07/08/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/08/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12284788/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0003638-13.2016.4.03.8002

Documento nº 12284788

À vista do requerimento de nº 12262883, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12274346, concedo ao(à) servidor(a) SILVANA OTSUKA TOYOTA, RF 3752, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 15/08/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/08/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12284676/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000521-77.2017.4.03.8002

Documento nº 12284676

À vista do requerimento de nº 12244858, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12274025, concedo ao(à) servidor(a) HENRIQUE GUEBUR ARAUJO, RF 7420, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 29/07/2025 a 01/08/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/08/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12284540/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0004871-74.2018.4.03.8002

Documento nº 12284540

À vista do requerimento de nº 12266512, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12268257, concedo ao(à) servidor(a) JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA, RF 7489, licença para tratamento de saúde no dia 15/08/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/08/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12284815/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

À vista do requerimento de nº 12278890, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12280289, concedo ao(à) servidor(a) CAROLINE SANTOS GENRO, RF 7545, licença para tratamento de saúde nos dias 19/08/2025 e 20/08/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/08/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12284604/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

À vista do requerimento de nº 12249459, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12273835, concedo ao(à) servidor(a) NIVALDO ANTONIO DE CAMPOS FINELON PEREIRA, RF 7603, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 07/08/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/08/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA NUAJ-MS Nº 82, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

Trata de ALTERAÇÃO PARCIAL da escala do Plantão Judiciário e da designação de Juizes(as) Federais Distribuidores(as) durante as semanas dos meses de Julho a Dezembro de 2025, da Subseção Judiciária de Campo Grande.

O Coordenador do Fórum da Subseção Judiciária de Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Juiz Federal **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2021](#);

**CONSIDERANDO** os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os termos da alteração do art. 441, §3º do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

**CONSIDERANDO** os termos do [Ato CJF3R nº 12987, de 27 de novembro de 2023](#),

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria nº 78 de 18 de junho de 2025 (12094913) do MM. Juiz Federal Coordenador do Fórum da Subseção Judiciária de Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Eletrônico da Terceira Região em 03 de julho de 2025, conforme segue:

#### **ONDE SELÊ:**

**Art. 2º. DESIGNAR (...)**

| <b>JUÍZES(AS) PLANTONISTAS</b>        |   |
|---------------------------------------|---|
| (...)                                 | (...)   |
| 01 a<br>05/09/2025<br>08 a 11/09/2025 | Pedro Pereira dos Santos<br>Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande |
| (...)                                 | (...)   |

**Art. 3º. DESIGNAR (...)**

| <b>JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES</b>   |   |
|------------------------------------|---|
| (...)                              | (...)   |
| 01 a 05/09/2025<br>08 a 12/09/2025 | Pedro Pereira dos Santos<br>Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande |
| (...)                              | (...)   |

**LEIA-SE:**

**Art. 2º. DESIGNAR (...):**

| <b>JUÍZES(AS) PLANTONISTAS</b>     |   |
|------------------------------------|---|
| (...)                              | (...)   |
| 01 a 05/09/2025<br>08 a 12/09/2025 | Janete Lima Miguel<br>Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande |
| (...)                              | (...)   |

**Art. 3º. DESIGNAR (...)**

| <b>JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES</b>   |   |
|------------------------------------|---|
| (...)                              | (...)   |
| 01 a 05/09/2025<br>08 a 12/09/2025 | Janete Lima Miguel<br>Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande |
| (...)                              | (...)   |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 22/08/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CPGR-SUDE Nº 157, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

Progressão funcional de servidor da JF/MS

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO-** ao servidor que se encontra em estágio probatório:

| RF   | NOME              |
|------|-------------------|
| 7540 | Mateus Itavo Reis |

**II - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL-** aos servidores que se encontram em estágio probatório:

**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

| RF   | NOME            | DE CLASSE/PADRÃO | PARA CLASSE/PADRÃO | A PARTIR DE |
|------|-----------------|------------------|--------------------|-------------|
| 7554 | Micheli Linauer | A2               | A3                 | 24/07/2025  |

**b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

| RF   | NOME                     | DE CLASSE/PADRÃO | PARA CLASSE/PADRÃO | A PARTIR DE |
|------|--------------------------|------------------|--------------------|-------------|
| 7540 | Mateus Itavo Reis        | A3               | A4                 | 22/08/2025  |
| 7556 | Gelsa Goncalves Cassales | A2               | A3                 | 20/07/2025  |

**III - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL-** aos servidores que não se encontram em estágio probatório:

**a) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

| RF   | NOME                          | DE CLASSE/PADRÃO | PARA CLASSE/PADRÃO | A PARTIR DE |
|------|-------------------------------|------------------|--------------------|-------------|
| 6204 | Rosanne Delfino Correa Pavani | B8               | B9                 | 16/08/2025  |
| 7470 | Mario Sergio Nogari Cuellis   | B8               | B9                 | 01/08/2025  |

**IV - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL-** aos servidores que não se encontram em estágio probatório:

**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL**

| RF   | NOME                        | DE CLASSE/PADRÃO | PARA CLASSE/PADRÃO | A PARTIR DE |
|------|-----------------------------|------------------|--------------------|-------------|
| 7437 | Luiz Humberto Montessi Yule | B10              | C11                | 17/07/2025  |

**b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

| RF   | NOME                     | DE CLASSE/PADRÃO | PARA CLASSE/PADRÃO | A PARTIR DE |
|------|--------------------------|------------------|--------------------|-------------|
| 7434 | Pedro Correa Wey Marques | B10              | C11                | 17/07/2025  |

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

| RF   | NOME                               | DE CLASSE/PADRÃO | PARA CLASSE/PADRÃO | A PARTIR DE |
|------|------------------------------------|------------------|--------------------|-------------|
| 7432 | Roberto Junqueira Navarro          | B10              | C11                | 17/07/2025  |
| 7442 | Helena Domingos de Medeiros Canedo | B10              | C11                | 14/08/2025  |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 22/08/2025, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.